

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6355/2022.
De 28 de março de 2022.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº061/2022 - Data: de 28
de março de 2022.**

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.371/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Cultura a partir de 23 de março de 2022.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de março de 2022.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de março de 2022.

§ 4º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Educação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de março de 2022.

§ 5º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 23 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal